

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Suspende, de forma excepcional e temporária, os processos de ingresso regidos pela Resolução CEPE nº 08, de 15 de março de 2021, que estabelece critérios para o Processo de Ingresso por Reintegração, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador/a de Diploma nos cursos de graduação da UFPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, § 2º, e

CONSIDERANDO:

- a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; e
- a necessidade de desenvolvimento e implementação de novo módulo para operacionalização dos processos seletivos de ingresso por Reintegração, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador/a de Diploma.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, de forma excepcional e temporária, por um período de 6 (seis) meses, os processos de ingresso regidos pela Resolução CEPE nº 08, de 15 de março de 2021, que estabelece critérios para o Processo de Ingresso por Reintegração, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador/a de Diploma nos cursos de graduação da UFPE.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2024.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão